

# INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

# CNPJ/ME Nº 03.758.318/0001-24

# NIRE 33.3.002.6.520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA** **3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM [=] DE NOVEMBRO DE 2021.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia [=] ([=]) de novembro de 2021, às 17 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro (“Emissora” ou “Companhia”), sendo o acesso disponibilizado para os debenturistas através da plataforma eletrônica Teams (“Assembleia Geral de Debenturistas”).
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão (“Debenturista”), emitidas no âmbito do “*Instrumento Particular* *de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*” conforme aditado de tempos em tempos,(“Escritura de Emissão” e “3ª Emissão”, respectivamente), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença
3. **Presença:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi instalada, nos termos do artigos 71, 124 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, em primeira convocação, com a presença: (i) do Debenturista; (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário”, “Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente); e (iii) da Companhia.
4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Marcelo Vieira dos Santos, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado por Carlos Alberto Bacha.
5. **Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.
6. **Ordem do Dia:** Considerando que em 11 de novembro de 2021, a Agência de Classificação de Risco S&P Global Ratings (“S&P”), divulgou em seu relatório o rebaixamento da classificação de risco de crédito (“rating”) atribuído às Debêntures, por entender que a reestruturação da dívida da Emissora, ocorrida em 08 de novembro de 2021, por meio da transferência de determinadas subsidiárias da Emissora para seus debenturistas, em contraprestação à quitação de aproximadamente 68,3% dos valores devidos decorrentes da 3ª Emissão e das debêntures emitidas no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR”, foi realizada em condições desfavoráveis aos seus credores (*distressed*), considerando a situação financeira da Emissora e o pagamento ter sido realizado através da transferência de ativos de seu Grupo Econômico, o Debenturista deverá deliberar e votar a Ordem do Dia, a respeito das seguintes matérias:
7. Declarar ou não, o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.17 “y” e 5.17.2 da Escritura de Emissão, devido ao rebaixamento do rating atribuída às Debêntures de **“brC” para “D”** na Escala Nacional Brasil pela S&P, conforme relatório divulgado em 11 de novembro de 2021 (“Rebaixamento de *Rating*”); e
8. Autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrar todos os documentos e realizar os demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação constante do item (i) acima.
9. **Deliberações:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

1. Não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.17 “y” e 5.17.2 da Escritura de Emissão, devido ao Rebaixamento de *Rating*; e
2. Autorizou o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação constante do item (i) acima.

As deliberações aprovadas acima não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia do titular das Debêntures quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Garantia (conforme definição na Escritura de Emissão), e/ou em documentos correlatos que não aqui expressamente mencionados; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos titulares das Debêntures, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, no Contrato de Garantia e/ou documentos correlatos.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, [=] de novembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Marcelo Vieira dos Santos Presidente | Carlos Alberto Bacha Secretário |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM [x] DE NOVEMBRO DE 2021.**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A-INVEPAR.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  Cargo: | Nome:  Cargo: |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM [X] DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  Cargo: |  |

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR REALIZADA EM [X] DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Debenturista**:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:  Cargo: | Nome:  Cargo: |